



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREENCHIMENTO PELA ÁREA TÉCNICA

1. ÁREA TÉCNICA

Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura

Setor (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Cultura

Responsável Técnico: Wallison Costa Parreira

Matrícula: 8942

E-mail: cultura@itaudeminas.mg.gov.br

Telefone: 035 99191-3473

1.1. OBJETO

Contratação da empresa **Darcio Texas Entretenimento Ltda**, detentora dos direitos de representação e exclusividade para a realização de show artístico da **Banda Tio Song**, a se realizar dia **30 de abril de 2025**, por ocasião das comemorações do **Dia do Trabalhador**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Prefeitura de Itaú de Minas**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, tem o compromisso legal e institucional de promover eventos culturais que celebrem as datas de relevância no calendário oficial do município, conforme estabelecido pela **Lei Municipal nº 789, de 20 de setembro de 2010**, e suas subsequentes alterações. Dentre essas datas, destaca-se o **Dia do Trabalhador**, comemorado anualmente no dia **1º de maio**, cuja celebração está devidamente consignada no **Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município**, sendo este um evento de grande importância para o reconhecimento das contribuições dos trabalhadores para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Com o intuito de garantir a qualidade e o êxito das festividades alusivas a essa data, a **Secretaria Municipal de Cultura** planeja realizar, no dia **30 de abril de 2025**, um evento de destaque, consistindo na apresentação da **Banda Tio Song**, grupo musical de ampla notoriedade, cuja escolha se justifica pela sua reputação consolidada e por seu caráter singular dentro do cenário artístico nacional. O evento tem como objetivo principal não apenas proporcionar um espetáculo de alto nível artístico à população de Itaú de Minas, mas também fomentar a integração social, o lazer e a valorização da cultura local.

A contratação da **empresa Darcio Texas Entretenimento Ltda.**, detentora dos direitos exclusivos de representação e promoção da **Banda Tio Song**, é imprescindível para garantir a realização do evento conforme os preceitos legais que regem a Administração Pública. Com base no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação em casos de contratação de artista consagrado pela crítica especializada, a contratação da mencionada empresa se dá de forma direta, tendo em vista que a **Banda Tio Song** possui



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

exclusividade contratual com a referida empresa para a intermediação de apresentações.

Além de observar as exigências legais pertinentes, a contratação da **Banda Tio Song** visa assegurar que o evento seja realizado com a excelência e a qualidade que os cidadãos de Itaú de Minas merecem, refletindo o compromisso da administração pública com a promoção da cultura local, a atração de turistas e a movimentação econômica no município. O evento tem, ainda, uma função de grande importância simbólica, pois representa uma homenagem justa aos trabalhadores de Itaú de Minas, reconhecendo suas contribuições e esforços para o desenvolvimento da cidade.

Portanto, a contratação da **Banda Tio Song**, por meio da **empresa Darcio Texas Entretenimento Ltda.**, está plenamente fundamentada na legislação aplicável, especialmente na **Lei nº 14.133/2021**, sendo imprescindível para a consecução do evento, que contribuirá de forma significativa para o fortalecimento da identidade cultural do município, o fomento do turismo e da economia local, e o reconhecimento público do trabalho dos cidadãos itauenses.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para a contratação pública e, especificamente, as hipóteses de inexigibilidade de licitação, a **contratação da Banda Tio Song** para a apresentação no evento em comemoração ao **Dia do Trabalhador**, em Itaú de Minas, está pautada em requisitos técnicos, legais e operacionais. A seguir, são apresentados os requisitos necessários para garantir a conformidade e qualidade do processo de contratação:

1. Exclusividade Contratual:

○ A contratação da Banda Tio Song será realizada por meio da **empresa Darcio Texas Entretenimento Ltda.**, que detém os direitos exclusivos de representação e promoção da banda. A comprovação dessa exclusividade será realizada por meio da **apresentação do contrato de exclusividade** entre a empresa e os artistas, conforme estabelecido pela legislação vigente. O contrato deverá ser apresentado à **Prefeitura de Itaú de Minas**, garantindo a autenticidade e a exclusividade do serviço a ser prestado.

2. Documentação Legal:

○ A empresa contratada deverá apresentar a documentação fiscal e jurídica obrigatória, incluindo:

- **CNPJ** da empresa Darcio Texas Entretenimento Ltda.
- **Certidão Negativa de Débitos (CND)** emitida pela Receita Federal.
- **Certidão de Regularidade do FGTS.**
- **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.**

○ Essas certidões e documentos visam assegurar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, conforme os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3. Notória Especialização:

○ A Banda Tio Song é reconhecida nacionalmente pela sua experiência e qualidade, com uma trajetória consolidada e uma ampla carreira artística. Para garantir a **notória especialização**, será necessário apresentar documentos que comprovem a **reputação** da banda, tais como:

- Histórico de apresentações em eventos de grande porte.
- Reconhecimento público, crítico e popular.
- Participação em festivais e eventos culturais de renome.

4. Inviabilidade de Competição:

○ A escolha da Banda Tio Song, representada pela **empresa Darcio Texas Entretenimento Ltda.**, se justifica pela **inviabilidade de competição** no mercado local, considerando as características singulares do evento e a exclusividade contratual. A Lei nº 14.133/2021, no **art. 74, II**, prevê a inexigibilidade de licitação quando a contratação se refira a serviços ou produtos exclusivos e de reconhecida especialização. Nesse caso, a exclusividade da contratação e a reputação do grupo artístico inviabilizam a competição.

5. Proposta de Apresentação:

- A **proposta de apresentação** deverá detalhar os seguintes aspectos:
- **Estrutura técnica necessária**, incluindo equipamentos de som, iluminação e palco.
 - **Duração do show** e cronograma de atividades.
 - **Profissionais envolvidos**, como músicos, técnicos e equipe de apoio.
- Este detalhamento visa garantir que a apresentação atenda às expectativas de qualidade e adequação ao evento.

6. Custos e Orçamento:

- A empresa contratada deverá apresentar um **orçamento detalhado**, incluindo:
- **Cachet da Banda Tio Song.**
 - **Custos de produção**, como transporte, hospedagem e alimentação.
 - **Custos de infraestrutura**, como montagem e desmontagem de palco, equipamentos técnicos, entre outros.
- Além disso, é necessário apresentar uma **comparação com os parâmetros de preços praticados no mercado**, a ser atestada por **notas fiscais** de eventos semelhantes, para assegurar a **economicidade** do contrato.

7. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

- Todos os procedimentos de contratação deverão estar em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à **inexigibilidade de licitação**, conforme os **artigos 74 e 75** da referida Lei.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8. Responsabilidade e Segurança:

○ A **Prefeitura de Itaú de Minas** deverá garantir a **segurança** do evento, com a adoção de **medidas de contingência** para possíveis emergências e a **segurança** da banda, equipe técnica e público presente. Isso inclui a disponibilização de **seguranças** e a elaboração de **planos de segurança** para o evento.

○ O **equipamento técnico** e a infraestrutura devem ser adequados às exigências de segurança, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

9. Promoção e Divulgação:

○ A **promoção e divulgação** do evento deverão ser realizadas pela **Prefeitura de Itaú de Minas**, com o auxílio da empresa contratada, a fim de maximizar o impacto cultural do evento e atrair público. O plano de divulgação deverá contemplar a **utilização de redes sociais, imprensa local** e outros canais de comunicação para garantir o maior alcance possível.

10. Qualidade e Autenticidade da Apresentação:

○ A apresentação da Banda Tio Song deverá ser realizada com a **qualidade** e a **autenticidade** esperadas pelo público de Itaú de Minas, assegurando que o evento contribua para o desenvolvimento cultural do município, proporcionando uma **experiência enriquecedora** ao público.

11. Informações Gerais:

○ Correrão por conta da CONTRATADA as seguintes despesas:

- Seguros em geral;
- Impostos, taxas e tarifas;
- Despesas com transporte até o município;
- Emissão de Nota fiscal;
- Despesas com alimentação;
- Backline;
- Cumprir o horário contratado para o show.

○ Fica expressamente proibida a captação de imagem, gravação de voz e som dos ARTISTAS e do show musical e ainda a transmissão ou emissão sonora ou audiovisual por qualquer meio existente ou que venha a existir, total ou parcialmente, sem a expressa e prévia autorização da CONTRATADA. Todavia, a CONTRATANTE não se responsabiliza pela captação efetuada pelo público do show.

○ Fica desde já estabelecido entre as partes contratantes que os ARTISTAS não estarão obrigados a participar de entrevistas coletivas, programas de televisão, rádio ou qualquer outra modalidade de veículo de comunicação. Caso haja interesse por parte do CONTRATANTE em realizar uma programação para entrevistas jornalísticas com os ARTISTAS, deverá solicitar a aprovação prévia da CONTRATADA. Havendo aprovação por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE agendará, preferencialmente, as entrevistas para antes da realização da apresentação objeto do presente contrato. Sem prévia consulta à



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA, os ARTISTAS não receberão ninguém em seu camarim, antes ou após a apresentação, bem como não concederão entrevistas nesta ocasião.

- Não será permitida a interferência da CONTRATANTE ou de patrocinadores durante a realização da apresentação, seja a que título for. Os ARTISTAS reservam-se o direito de, a qualquer momento, interromper ou cancelar a sua apresentação, na hipótese de infração ao estabelecido no presente contrato ou mesmo se ocorrer comportamento inadequado por parte do público presente para com o mesmo. A CONTRATADA não se responsabiliza por danos materiais causados pelo público presente ao espetáculo.

- É vedado à CONTRATANTE vincular a apresentação artística ora contratada, marca, nome, imagem e voz dos ARTISTAS e/ou CONTRATADA a qualquer conotação política (políticos e ou partidos políticos) ou religiosas.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a contratação da **Banda Tio Song** seja realizada de acordo com os preceitos legais, assegurando a excelência na execução do evento, a integridade do processo licitatório e o cumprimento dos objetivos culturais, sociais e econômicos previstos pela **Prefeitura de Itaú de Minas**.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado realizado para a contratação da Banda Tio Song para o evento do Dia do Trabalhador em 2025 obedece a um rigoroso processo de avaliação das condições de fornecimento, da qualidade da prestação de serviços, e dos custos envolvidos, conforme a seguir exposto:

Primeiramente, destaca-se a inviabilidade de competição em razão das características singulares do evento, que exige a presença de um grupo com uma proposta musical específica, afinada com o espírito da comemoração e com grande apelo junto ao público de Itaú de Minas e região. A Banda Tio Song, com uma trajetória consolidada e conhecida pela qualidade de suas apresentações, é singularmente adequada ao perfil do evento, o que inviabiliza a comparação com outros músicos ou bandas do mesmo gênero. Esse fator é determinante para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, conforme prevê o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Outro ponto relevante no levantamento de mercado é a análise da exclusividade contratual. A empresa que representa a Banda Tio Song detém contrato exclusivo para a promoção dos eventos e apresentações da banda, o que confere a ela a prerrogativa de representar o grupo em eventos dessa natureza. A exclusividade foi formalmente comprovada por meio de uma carta de exclusividade, garantindo que a contratação da banda ocorra diretamente com a empresa responsável, respeitando os preceitos legais da Nova Lei de Licitações.

A escolha da empresa representante da Banda Tio Song, além de atender aos requisitos legais de inexigibilidade, está alinhada com o compromisso da administração municipal com os princípios da moralidade e economicidade, conforme previstos na legislação vigente. A empresa foi selecionada devido à sua comprovada experiência no setor artístico e à confiança estabelecida ao longo dos anos, demonstrando competência na execução de eventos de grande porte.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Por fim, a proposta apresentada pela empresa, detalhando o custo de contratação da Banda Tio Song, foi analisada à luz dos parâmetros de mercado, comprovando que os valores praticados estão dentro dos custos usualmente cobrados para eventos semelhantes. Notas fiscais de serviços e outros documentos pertinentes foram analisados, garantindo a transparência e a conformidade com os princípios da administração pública.

Portanto, a contratação da Banda Tio Song para o evento em Itaú de Minas está amparada em justificativas jurídicas sólidas e observa todos os requisitos legais exigidos pela Lei 14.133/2021, garantindo não apenas a legalidade do processo, mas também a qualidade e o sucesso do evento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a realização da comemoração do Dia do Trabalhador de 2025 em Itaú de Minas contempla a contratação da Banda Tio Song para a realização de um show de 3 horas de duração, a ser realizado no dia 30 de abril de 2025. Este evento tem como objetivo celebrar a importância dos trabalhadores para o desenvolvimento do município, ao mesmo tempo em que promove a cultura, o turismo e o fortalecimento da economia local.

A escolha da Banda Tio Song reflete a intenção da Secretaria Municipal de Cultura em proporcionar um evento de qualidade, que atenda às expectativas da população e se torne um marco nas comemorações do Dia do Trabalhador. A Banda Tio Song, com seu grande reconhecimento no cenário musical nacional, se destaca pela capacidade de criar uma atmosfera envolvente e pela sua experiência em apresentações de grande porte, o que assegura a excelência do espetáculo.

Responsabilidades da Contratada

Por conta da contratada, a Banda Tio Song, serão arcadas as despesas relacionadas ao transporte terrestre até o município de Itaú de Minas, hospedagem e diárias de alimentação para os membros da banda e equipe técnica, bem como a emissão da Nota Fiscal pelos serviços prestados. A banda será responsável pela execução do show de 3 horas de duração, cumprindo rigorosamente o horário contratado.

Responsabilidades da Contratante

Por conta da contratante, a Prefeitura de Itaú de Minas, ficará a cargo da infraestrutura necessária para a realização do evento. Isso inclui a locação e montagem do palco, os sistemas de som e iluminação, de acordo com os requisitos especificados no rider técnico da Banda Tio Song. Também serão fornecidos os carregadores, segurança para o evento, camarins adequados para os artistas e equipe técnica, além de toda a estrutura física necessária para a realização do show. A Prefeitura ainda será responsável pela infraestrutura do ECADE (Estrutura de Apoio ao Evento), garantindo o funcionamento adequado de todos os serviços e a segurança de todos os presentes.

Impacto Cultural, Turístico e Econômico

O evento, além de ser uma homenagem aos trabalhadores de Itaú de Minas, contribuirá diretamente para o desenvolvimento cultural do município, promovendo a interação da



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

comunidade com a arte musical e atraindo visitantes para a cidade. A realização de um show com a Banda Tio Song, de renome nacional, trará também benefícios ao setor turístico e econômico, gerando movimentação no comércio local, hotéis, restaurantes e serviços turísticos. A promoção cultural será um fator chave para consolidar Itaú de Minas como um ponto de referência para eventos de qualidade no interior de Minas Gerais.

Conclusão

Em síntese, a solução proposta, que envolve a contratação da Banda Tio Song para o evento de comemoração do Dia do Trabalhador de 2025, foi cuidadosamente planejada para garantir um espetáculo de alta qualidade, em conformidade com as exigências legais e com o propósito de beneficiar a comunidade de Itaú de Minas. A divisão clara de responsabilidades entre contratante e contratada assegura a realização do evento com todos os recursos necessários, mantendo a segurança jurídica e a qualidade na execução. Além disso, o evento promoverá o desenvolvimento cultural e econômico da cidade, consolidando Itaú de Minas como um destino de eventos culturais relevantes.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Para o objeto em tela, conclui-se, por óbvio, uma única contratação com vistas à realização de show artístico da Banda Tio Song no dia 30 de abril de 2025, véspera do Dia do Trabalhador, a partir das 21 horas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a iminente contratação mediante inexigibilidade, com os artistas previamente selecionados com base no estilo musical e no notório reconhecimento, é possível realizar uma análise das contratações desses mesmos artistas por outros órgãos públicos e privados, culminando em um valor médio equivalente a **R\$ 50.000,00** (*cinquenta mil reais*).

1 - Nota Fiscal Nº 15, de 01 de janeiro de 2025, referente a contratação da Banda Tio Song pela empresa Sollare Light Produção e Eventos Ltda. Na ocasião, o valor cobrado pela empresa Darcio Texas Entretenimento Ltda foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 01 apresentação da banda no Reveillon.

2 - Nota Fiscal Nº 12, de 06 de dezembro de 2024, referente a contratação da Banda Tio Song pela empresa Villa Formaturas e eventos Ltda. Na ocasião, o valor cobrado pela empresa Darcio Texas Entretenimento Ltda foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 01 apresentação da banda.

3 - Nota Fiscal Nº 16, de 06 de janeiro de 2025, referente a contratação da Banda Tio Song pela empresa Cassandra Aparecida Barto 30545915813. Na ocasião, o valor cobrado pela empresa Darcio Texas Entretenimento Ltda foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 01 apresentação da banda.

Dessa maneira, com o intuito de apreciar a razoabilidade do montante a ser desembolsado pela Administração Pública e deliberar sobre a validade da contratação direta, através da inexigibilidade de procedimento licitatório, para o espetáculo artístico protagonizado pela



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

renomada Banda Tio Song no dia 30 de abril de 2025, no valor de **R\$ 36.000,00** (*trinta e seis mil reais*), conforme comunicado pela Secretaria Municipal de Cultura por meio de consultas preliminares, observa-se que esse valor é congruente com o interesse público.

Esta conclusão é fundamentada, primariamente, no reconhecimento regional do notório prestígio artístico e musical dos mencionados artistas, sendo amplamente sabido que seus cachês habitualmente alcançam valores elevados.

Nesse contexto, a contratação desses artistas para a mesma finalidade ou natureza por um montante inferior a **R\$ 36.000,00** (*trinta e seis mil reais*) na data desejada, véspera do Dia do Trabalhador, um feriado nacional, torna-se impraticável.

Por fim, é relevante destacar que, em consultas prévias realizadas junto a agências e produtoras, o cachê inicialmente cotado para a mencionada data foi de **R\$ 50.000,00** (*cinquenta mil reais*).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que este ETP é referente à solução Global da contratação da empresa **Darcio Texas Entretenimento Ltda**, detentora dos direitos de representação e exclusividade para a realização de show artístico da **Banda Tio Song**, no dia **30 de abril de 2025**, por ocasião das comemorações do **Dia do Trabalhador**, e que a contratação prevista deverá ser concretizada por meio de processo de inexigibilidade individual, **a solução não será parcelada**.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Com fulcro no artigo 18, § 1º, XI da Lei 14.133/2021, e considerando a inclusão Dia do Trabalhador no Calendário Oficial de Eventos do Município, é estabelecido que, visando atender de maneira mais eficaz aos objetivos propostos, serão realizadas, no mínimo, outras duas contratações de artistas de renome regional por meio da inexigibilidade na edição de 2025.

É relevante destacar que as aludidas contratações não guardam relação direta entre si e serão efetuadas individualmente, sendo destinadas a cada um dos dias do evento, conforme delineado no planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Setor de Cultura.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei nº 14.133/2021 foi regulamentada no Município apenas em janeiro de 2024. Contudo, a despesa está prevista no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como na Lei Municipal Nº 1313/24 (LOA).

Além disso, as comemorações do Dia do Trabalhador constam no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, instituído por meio da Lei Municipal Nº 789, de 20 de setembro de 2010, e alterações posteriores.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da Banda Tio Song para a comemoração do Dia do Trabalhador de 2025 em Itaú de Minas visa atingir uma série de resultados estratégicos que contribuirão para o fortalecimento cultural, social e econômico do município. Os resultados esperados com a realização deste evento incluem:

1. **Promoção da Cultura Local e Nacional:** O show da Banda Tio Song, de renome nacional, proporcionará uma rica experiência cultural para a população de Itaú de Minas. A apresentação promoverá a música e as manifestações artísticas brasileiras, contribuindo para o enriquecimento cultural dos cidadãos e para o fortalecimento da identidade cultural local. O evento será uma oportunidade de interação e valorização da cultura musical, engajando diferentes faixas etárias e promovendo um ambiente inclusivo e de celebração.
2. **Valorização dos Trabalhadores de Itaú de Minas:** O principal objetivo do evento é prestar uma homenagem aos trabalhadores do município, reconhecendo o seu papel fundamental no desenvolvimento local. A realização de uma festividade de grande porte para celebrar o Dia do Trabalhador reforça o compromisso da administração municipal em valorizar aqueles que são responsáveis pela construção do presente e futuro da cidade.
3. **Geração de Impacto Econômico e Turístico:** A realização do evento atrairá visitantes para Itaú de Minas, o que gerará impactos positivos nos setores de turismo, comércio e serviços. A presença de turistas e pessoas de cidades vizinhas contribuirá para a movimentação econômica local, beneficiando hotéis, restaurantes, comércios e prestadores de serviços. Estima-se que o evento também estimulará o empreendedorismo local e o fortalecimento de negócios no município, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável.
4. **Fortalecimento da Imagem de Itaú de Minas como Destino de Eventos:** A realização de um evento de grande porte, com a Banda Tio Song, consolidará Itaú de Minas como um destino importante para eventos culturais e artísticos no interior de Minas Gerais. Este evento serve como um atrativo para futuras edições de festividades e apresentações, estabelecendo a cidade como um centro de entretenimento e cultura, o que poderá atrair novos investimentos e turistas em longo prazo.
5. **Integração da Comunidade:** O evento será um ponto de encontro para toda a comunidade de Itaú de Minas, proporcionando um momento de celebração coletiva, onde moradores de diferentes faixas etárias e setores poderão desfrutar de uma programação de qualidade. A interação entre os cidadãos, a promoção da solidariedade e o fortalecimento dos laços sociais são objetivos fundamentais, contribuindo para o bem-estar coletivo.
6. **Apoio à Economia Criativa:** Ao promover um evento com uma banda de grande porte e uma produção complexa, a Prefeitura de Itaú de Minas estará incentivando a economia criativa local, ao envolver diversos setores como o de produção de eventos, empresas de serviços técnicos (som, iluminação, segurança), fornecedores de alimentação, entre outros. Este movimento impulsiona o setor cultural e artístico do município, com benefícios diretos para profissionais e empresas locais.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7. **Segurança e Conformidade Jurídica:** A execução do evento em conformidade com a Lei 14.133/2021 e outros normativos relacionados garantirá não apenas o sucesso operacional do show, mas também a segurança jurídica da contratação e a transparência no processo. A correta execução do evento contribuirá para fortalecer a confiança da população e do setor privado na capacidade de gestão da administração pública municipal.

Em resumo, os resultados pretendidos com a realização do show da Banda Tio Song são amplos e abrangem aspectos culturais, sociais e econômicos. A valorização dos trabalhadores, o fortalecimento da identidade cultural de Itaú de Minas, o impacto positivo na economia local, e o fortalecimento da imagem do município como um polo de eventos culturais são apenas alguns dos benefícios esperados. Ao alcançar esses resultados, o evento contribuirá significativamente para o desenvolvimento sustentável de Itaú de Minas, tornando-se um marco nas comemorações do Dia do Trabalhador e um exemplo de boas práticas de gestão pública.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Pesquisa de mercado pela Secretaria Municipal de Cultura e a devida instauração de Processo Administrativo com vistas à contratação do objeto proposto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na condição de Secretário Municipal Interino de Cultura e considerando o presente Estudo Técnico Preliminar, declaro VIÁVEL esta contratação do ponto de vista técnico e econômico, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

15. LOCAL E DATA

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 24 de março de 2025.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

WALLISON COSTA PARREIRA
Secretário Interino de Cultura
Matrícula 8942



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA